De acordo com a Lei Estadual Nº 137/2011 e Lei Municipal Nº 2.439/2012



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 06 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 1 Pág(s)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-MENOR PREÇO №.001/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de MAIO de 2020, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova Londrina, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, com Recurso oriundo do Convênio 894003 - Contrato1068572-99/2019, Governo Federal, e conforme detalhamento constante do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido no portal da transparência, no site do município à partir do dia 11 de maio de 2020.

Nova Londrina, 06 de maio de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo





ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 2 Pág(s)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: SHYNTIA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF N°. 745.736.599-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DIANTE DO INCREMENTO DA DEMANDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.149,04 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

**DURAÇÃO:** 03 MESES, a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 06 de maio de 2020

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO** 

Secretário Municipal de Saúde





ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 3 Pág(s)

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU 01011489929 MEI

CNPJ sob o nº 19.673.806/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINA DE AR 1,8M 200V QUE SERÁ INSTALADA NA PORTA PRINCIPAL DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** 

PRORROGAÇÃO: para mais 06 (seis) meses, previsto até 17 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** 

Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contrato nº 109/2019, de 17/05/2019

Nova Londrina, 06 de maio de 2020.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA** 



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 4 Pág(s)

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: VALMIR DE MOLEDO ME** 

CNPJ nº 08.629.105/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOSSAS, CAIXAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** 

PRORROGAÇÃO: para mais 04 (quatro) meses, previsto até 18 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** 

Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contrato nº 040/2019, de 18/02/2019.

Nova Londrina, 11 de fevereiro de 2020

**GERALDO PEREIRA DA SILVA** 



Quarta - Feira, 06 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 5 Pág(s)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.018/2020

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº.018/2020, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO LEITE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor das empresas:

## A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ 11.138.620/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FORMULA DE LEITE EM PÓ INFANTIL DE	LATA	50,00	22,2000	1.110,00
0-6 MESES - 800 G - INGREDIENTES:				
PROTEINA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS				
VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE				
CANOLA, ÓLEO DE CÔCO, ÓLEO DE				
GIRASSOL, LACTOSE, LEITE,				
DESNATADO EM PÓ, GALACTO-				
OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA,				
FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS,				
CARBONATO DE CÁLÇIO, ÓLEO DE				
MORTIERELLA ALPIŅA, ÓLEO DE PEIXE,				
CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE				
POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-				
ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-				
ASCÓRBICO, CARBONATO DE				
MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE				
COLINA, FOSFATO DE POTASSIO				
DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-				
TRIPTOFANO, SAL DISSODICO DE				
URIDINA MONOFOSFATO, CITIDINA 5- MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO,				
MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO				
TRIBASICO, ADENOSINA 5-				
MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE				
INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE				
DL-ALTA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA,				
SAL DISSODICO DE GUANOSINA 5-				
MONOFOSFATO, GLUCONAO CÚPRIDO,				
D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,				
PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA				
TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO				
DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA,				
CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-				
PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODADO DE				
POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS,				



Quarta - Feira, 06 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 6 Pág(s)

FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (LEITE APTAMIL 1 OU EQUIVALENTE) FORMULA DE LEITE EM PÓ INFANTIL	LATA	60,00	23,8000	1.428,00
ISENTA DE LACTOSE - 400G - FÓRMULA INFANTIL É ISENTA DE LACTOSE PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES, NO TRATAMENTO DIETETICO DA INTOLERANCIA, MAL ABSORÇÃO À LACTOSE E DA DIARREIA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), MORTIERELLA ALPINA, CASEINATO, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, COLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE MAGNESIO, HIDROGENO FOSFATO DE POTASSIO, CARBONATO DE CALCIO, ÓLEO DE PEIXE, CISTEINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, GUANOSINA, BIOTINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, ACIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA B6, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA B6, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SODIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN (APTAMIL SEM LACTOSE OU EQUIVALENTE)			Total:	2.538,00
			i otai.	000,00

#### VEIT & VEIT LTDA - ME - CNPJ 11.629.266/0001-14

VEH & VEH EIBK IVIE ON O 11:020:200/0001 14				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FORMULA DE LEITE EM PÓ INFANTIL DE	LATA	75,00	30,0000	2.250,00
SEGUIMENTO (ACIMA DE 6 MESES) - 800				
G - INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE				
PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ,				
ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEOS DE CANOLA,				





ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 7 Pág(s) Quarta - Feira, 06 de maio de 2020 ÓLEO DE CÔCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE. GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, ÓLEO PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, **ASCORBATO** SÓDIO. ÁCIDO DE L-ASCÓRBICO, CASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, **SULFATO** FERROSO, FOSFATO DE **POTÁSSIO** DIBASICO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSODICO DE **URIDINA** 5-MONOFOSFATO, CITIDINA, MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA **DL-ALTA** TOCOFEROL, TOCOFERILA. CLORETO DE COLINA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DOSSODICO DE 5-MONOFOSFATO, INOSINA NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, SAL **DISSODICO** DE **GUANOSINA** 5-MONOFOSFATO. **GLUCONATO** CÚPRIDO. D-PANTOTENATO DE CALCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODATO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES, N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, ACIDO FITOMENADIONA, SELENITO DE SODIO, D-BIOTINA, CIANOCONALAMINA, **ANTIOXIDANTE MISTURA** CONCENTRADA DE **TOCOFEROIS EMULSIFICANTES** MONO DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA. NÃO CONTEM GLUTEN. (LEITE APTAMIL 2 OU EQUIVALENTE). FORMULA DE LEITE ΕM ΡÓ **PARA** LATA 40,00 136,0000 5.440,00 **PORTADORES** DE ALERGIA PROTEINAS DO LEITE DE VACA - 400 G: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MĚDIA, OLEOS DE CANOLA E DE CARTAMO), SACAROSE, L-ARGININA, L-GLUTAMINA, L-LISINA, L-ASPARTATO, CITRATO DE



POTASSIO,

**FOSFATO** 

DIBASICO, L-LEUCINA, L-FENOLALANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA,

DE

CÁLCIO



ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 8 Pág(s) Quarta - Feira, 06 de maio de 2020

ACETIL-L-METIONONA, L-TREONINA, CLORETO DE SODIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, ACETATO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, BITARTRATO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, L-TIROSINA, INOSITOL, VITAMINA C, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTENICO, SULFATO DE MANGANES, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2, B1, B6 E A, ÁCIDO FOLICO, IODETO DE POTASSIO,			
CLORETO DE CROMO, MOLIBIDATO DE SODIO, SEKENITO DE ACIDO, VITAMINA			
K, BIOTINA, VITAMINA D E B12, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE			
DIOXIDO DE SILICIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS			
GRAXOS, ESTABILIZANTES ESTERES DE MONO E DE GLICERIDEOS DE ACIDO			
GRAXOS COM ACIDO DIACETIL TARTARICO, EDULCORANTE			
SUCRALOSE E ESPESSANTE ALGINATO			
DE PROPILENOGLICOL. NÃO CONTEM GLUTEN. CONTEM FENILALANINA,			
(NEOFORTE DE BAUNILHA OU EQUIVALENTE).			
		Total:	7.690,00

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO** 

Secretário Municipal de Saúde



De acordo com a Lei Estadual N° 137/2011 e Lei Municipal N° 2.439/2012



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 06 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 9 Pág(s)



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV: ARISTIDES MARTELLO - 211 NOVA LONDRINA - PARANÁ CEP: 87979-000

# RESOLUÇÃO Nº003/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E JUNTAMENTE COM A MESA DIRETORA, EMITE PARECER, CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 61/2020.

CONSIDERANDO A PORTARIA N°356 DE 11 DE MARÇO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO DEMANDA O EMPREGO URGENTE DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA, A FIM DE EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA CAUSADA PELO COVID19 NO MUNICÍPIO;

### **APROVA:**

**Art.1º** - A APLICAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº497/2017 NA AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:

- 1 02 UNIDADES BOMBA DE INFUSÃO EM TORNO DE R\$11.600,00 CADA E,
- 2 01 UNIDADE DE MONITOR MULTIPARÂMETROS EM TORNO DE R\$15.500,00 CADA.

Nova Londrina, 31 de Março de 2020.

Mairton Piva Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Gustavo Maior Bono Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ivany Mieli 1<sup>a</sup> Secretária

Luciano Pereira da Silva 2º Secretário



Quarta - Feira, 06 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 10 Pág(s)

## Republicação por Incorreção PORTARIA MUNICIPAL N.º 180/2020

05 de maio de 2020

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDORA Súmula: PÚBLICA MUNICIPAL ÀS SUAS ATIVIDADES HABITUAIS EM DETRIMENTO A PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposição da Portaria Municipal nº 141/2020, que designa servidores públicos municipais para as atribuições emergenciais e temporárias de fiscalização e orientação das medidas sanitárias preventivas, com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus - COVID-19, e considerando a retomada de algumas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação,

#### **RESOLVE**

Art. 1°. Determinar o retorno da servidora abaixo relacionada para as suas funções habituais junto à Secretaria Municipal de Educação:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria
Angela Maria Vendramini dos Reis	417598	Assessora Pedagogica	Educação
Nilza Michelle Gerhing de Oliveira	417271	Coordenadora	Educação
Juliana Cimitan Mendes de Souza	70481	Nutricionista	Educação
Enis Moreno Gasques Almeida	24291	Coordenadroa	Educação
Vera Lurdes Martins Carvalho de Oliveira	110371	Serviços Gerais	Educação
Joana da Silva Costa	7011	Servente	Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2020.

### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração



De acordo com a Lei Estadual Nº 137/2011 e Lei Municipal Nº 2.439/2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 06 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 11 Pág(s)

# PORTARIA MUNICIPAL N.º 181/2020

06 de maio de 2020

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação da Secretária Municipal Saúde;

### **RESOLVE**

- Art. 1º -Designar a Servidora Pública Municipal Joana da Silva Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 3.778.389-7 -SSP/PR e do CPF nº 967.823.589-72, ocupante do cargo de Servente, matricula nº 7011, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

## OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### GERALDO PEREIRA DA SILVA



Quarta - Feira, 06 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 12 Pág(s)

# PORTARIA MUNICIPAL N.º 182/2020

06 de maio de 2020

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

### **RESOLVE**

Art. 1° -Designar Servidor Público Municipal José Marciano de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 3.812.508-7 -SSP/PR e do CPF nº 586.790.309-53, ocupante do cargo de Operário, matricula nº 8331, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Londrina, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

## OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

### GERALDO PEREIRA DA SILVA



De acordo com a Lei Estadual N° 137/2011 e Lei Municipal N° 2.439/2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 06 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 13 Pág(s)

# **DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2020**

06 de maio de 2020

SÚMULA: ESTABELE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Nova Londrina, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19, notadamente as que constam do Plano de Contingência Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 129/2020, de 03 de abril de 2020,

#### **DECRETA**

- **Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos de atendimento clínico através do "método de Pilates", obedecidas as seguintes condições preventivas ao contágio do coronavírus COVID-19:
- I realizados por profissional habilitado;
- II atendimento individualizado;
- III com uso obrigatório de luvas para o profissional, e máscara de proteção individual para o profissional e para o paciente;
- IV disponibilização de álcool em gel na entrada e no interior do estabelecimento;
- V rigorosa manutenção das condições de higienização e desinfecção das áreas comuns (piso e paredes), materiais, móveis e equipamentos, tais como aparelhos de tratamento, mesas, cadeiras, macas, lençóis.
- **Art. 2º.** As atividades de academia, ginástica e similares funcionarão em obediência às seguintes condições, dentre outras estabelecidas no Plano Contingência Municipal:
- I em ambientes abertos (ao ar livre), públicos ou privados, sob a orientação de profissional habilitado:
- II quando da utilização de materiais e ou equipamentos apropriados, mediante a higienização e desinfecção com álcool em gel – 70%, a cada uso individual;
- III com intervalos de no mínimo 15" (quinze minutos) entre turmas da mesma faixa etária para fins de higienização e desinfecção de materiais e equipamentos;
- IV controle de distanciamento entre pessoas e disponibilização de álcool em gel para higienização e desinfecção de mãos;
- V organização de horários para fins de evitar fila de espera e aglomerações indesejadas;
- VI formação de grupos e ou turmas por faixa etária, com no máximo 10 (dez) pessoas;
- VII formação de turmas exclusivas de pessoas do mesmo grupo de risco (idosos, portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, evitando-se a participação destes em outros grupos e ou turmas;





Quarta - Feira, 06 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 14 Pág(s)

VIII – exclusão sumária de qualquer pessoa com quaisquer sintomas de complicação respiratória (febre, tosse, dor de cabeça, cansaço e leve dificuldade para respirar).

Parágrafo único. A utilização de espaços públicos será autorizada mediante solicitação do profissional interessado, contendo cronograma de realização de atividades, tais como dia, hora, duração, público atendido.

- Art. 3º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

#### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

EDIÇÃO N.º: 1772/2020 - 15 Pág(s)

# **PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2020**

06 de maio de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 297/2019, de 25.06.2019;

## RESOLVE

- Art. 1º Conceder ao Servidor Izael Emilio Soares, portador do CPF 716.700.767-68, matrícula nº 6551, ocupante do cargo Diretor de Esportes, Licença para tratamento de saúde, de 09 de março de 2020 à 06 de junho de 2020.
- Art.2º Os Proventos a serem pagos a partir do 16º dia de afastamento, serão de responsabilidade do Instituto (RPPS).
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

#### OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

### GERALDO PEREIRA DA SILVA

